
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 158/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2791/2025 e no parecer jurídico n.º 338/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** e **VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para a aquisição de medicamentos para suprir a demanda das unidades básicas de saúde.

Empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, o valor de R\$52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Empresa **VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o valor de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

O valor total da contratação é de R\$514,90 (quinhentos e catorze reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 5 de setembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:9CCB88C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/09/2025. Edição 4157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>